

Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

LEI Nº 602/2015

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras

Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme Lei Municipal n. 569/2013 que institui o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, para construção no município, classificado da seguinte forma:

13 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

131- Fundo de Desenvolvimento Municipal

17511000551.065 - Const.Ampl.Recuperação do Sistema de Abastecimento dágua.

44.90.51 – Obras e Instalações......R\$: 20.000,00

TOTAL.....R\$: 20.000,00

Artigo 2. Os recursos disponíveis para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, assim especificadas:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

101 - Departamento de Obras e Urbanismo

1512200042.066 - Const. Ampliação e Recuperação do Cemitérios

Rua João Alexandre da Silva, 84 - Centro - PE CEP 55.375-000 CNPJ: 11.034.741/0001-00 - Fone/Fax: (87) 3793-1255





Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

TOTAL......R\$: 20.000,00

Artigo 3. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 10 de junho de 2015.

José Elias Macena de Lima Prefeito

Rua João Alexandre da Silva, 84 - Centro - PE CEP 55.375-000 CNPJ: 11.034.741/0001-00 - Fone/Fax: (87) 3793-1255